



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º. 19/2010

Para os efeitos previstos nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 15.º. do Regime Legal sobre o Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 9/2007, de 17 de Janeiro, concede-se à **FIRMA ODEBRECHT – BENTO PEDROSO CONSTRUÇÕES, S.A.** a presente Licença Especial de Ruído para efeitos de execução de trabalhos da Empreitada de Construção do IC 17 – CRIL - Sublanço Buraca / Pontinha, no Município da Amadora.

A presente licença é concedida para o período compreendido entre **11 de Junho de 2010 e 11 de Dezembro de 2010 e** com o seguinte horário:

DIAS ÚTEIS DAS 7.00 HORAS ÀS 24.00 HORAS.

SÁBADOS E FERIADOS DAS 8.00 HORAS ÀS 20.00 HORAS.

Será também abrangida por esta licença a zona do Túnel de Benfica entre o PK: 1+800 e o PK: 1+900 e troço do caniço de Alcântara associado, para o mesmo período e com o seguinte horário:

DIAS ÚTEIS DAS 00.00 HORAS ÀS 24.00 HORAS.

SÁBADOS E FERIADOS DAS 8.00 HORAS ÀS 20.00 HORAS.

A concessão da presente Licença fundamenta-se no facto de a realização destes trabalhos ser essencial para o interesse público-municipal, dado ser uma obra com forte impacto nas acessibilidades da cintura urbana de Lisboa, densamente povoada, permitindo após a sua execução gerar alternativas de escoamento de tráfego que irão melhorar significativamente os acessos e a circulação nesta área.

A concessão da presente Licença implica por parte da requerente o respeito dos limites de ruído fixados no artigo 11.º., no n.º. 1 do artigo 13.º., e no n.º. 5 do artigo 15.º. do citado Regulamento, nomeadamente a interdição de um nível sonoro superior a 60 dB(A) no período do entardecer e 55 dB(A) no período nocturno, não podendo de igual modo o ruído residual exceder 5 dB(A) no período diurno, 4 dB(A) no período do entardecer e 3 dB(A) no período nocturno, sendo que a ultrapassagem destes limites legalmente fixados determinará a caducidade imediata da presente Licença.

Amadora, 9 de Junho de 2010
O Vereador, com competência subdelegada

Eduardo Rosa